

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2025 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 262

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REGISTRO DE CHAPAS

ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE (CRCs)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) comunica que, no dia 13 de novembro de 2025, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o período de 8 a 12 de setembro de 2025, para registro de chapas via sistema eletrônico (www.eleicaocrc.org.br).

As chapas deverão ser constituídas de contadores e/ou técnicos em contabilidade, efetivos e seus respectivos suplentes, observada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas de efetivos para a candidatura de cada sexo, respeitada a mesma proporção para as vagas de suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, e arredondando-se para um, se superior.

Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário dos CRCs, a chapa deverá conter, no mínimo, um representante efetivo dos técnicos em contabilidade, conforme exigência do § 1º do art. 13 da Resolução CFC nº 1.750, de 12 de dezembro de 2024.

Os mandatos serão de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.750, de 12 de dezembro de 2024, e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.612, de 11 de fevereiro de 2021.

Ocorrerá, ainda, nos casos específicos, a eleição de conselheiros (efetivos e suplentes), com mandato complementar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.



DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

I - CRCAC - 6 (seis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

II - CRCAP - 6 (seis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheira suplente, reservada exclusivamente para candidata do sexo feminino;

III - CRCAL - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

IV - CRCAM - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

V - CRCBA - 14 (quatorze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

VI - CRCCE - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo;

VII - CRCDF - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

VIII - CRCES - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo;

IX - CRCGO - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

X - CRCMA - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo;

XI - CRCMG - 18 (dezoito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XII - CRCMS - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XIII - CRCMT - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos, 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros efetivos e 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes;

XIV - CRCPA - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XV - CRCPB - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XVI - CRCPE - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XVII - CRCPI - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XVIII - CRCPR - 18 (dezoito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XIX - CRCRJ - 16 (dezesseis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes, 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros efetivos e 3 (três) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes;

XX - CRCRN - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XXI - CRCRO - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XXII - CRCRR - 6 (seis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XXIII - CRCRS - 18 (dezoito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XXIV - CRCSC - 14 (quatorze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;

XXV - CRCSE - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente;

XXVI - CRCSP - 24 (vinte e quatro) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes; e

XXVII - CRCTO - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes;



Brasília, 19 de agosto de 2025.

HAROLDO SANTOS FILHO
Coordenador da Comissão Eleitoral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.